

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Poder Legislativo Municipal CNPJ: 04.557.278/0001-15

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER	Nº 10/2021
PROCESSO	Nº 2021020801-CMAC
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 001/2021 CMAC
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
ASSUNTO	Aquisição de Combustível, a fim de atender as necessidades
	da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

01. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial com o intuito de contratar empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Correa.

Constam na instrução do Processo Administrativo Nº 2021020801-CMAC de 09 de março de 2021, oriundo do Sra. SALENA AMORIM DE OLIVEIRA presidente da câmara para aquisição de combustível, a fim de atender a necessidade da Câmara Municipal de Augusto Correa; Solicitação de pesquisa de preço (mínimo de três propostas) e elaboração de mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado do serviço; Propostas e mapa comparativo de preços; Requerimento ao Setor Financeiro para verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário; Resposta do Setor Financeiro quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário; Declaração do Presidente da Câmara quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa e autorização para a realização da despesa; Autuação do processo; Cópia da publicação da Portaria que designa o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio da Câmara Municipal de Augusto Correa; Despacho da Comissão Permanente de Licitação encaminhando os autos para a Assessoria Jurídica; minuta do edital e anexos; Parecer Jurídico, edital e publicações; juntada de credenciamento; juntada de proposta de preço; juntada de documentação; ata de abertura e julgamento; proposta consolidada, termo de adjudicação; Despacho para análise do Controle Interno.

É o relatório

02. ANÁLISE

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, com o estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Poder Legislativo Municipal CNPJ: 04.557.278/0001-15

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Federal n°. 3.555/2000, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ao processo licitatório

Dessa forma, observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

03. CONCLUSÃO

Isto posto, após análise integral da licitação, o Processo Administrativo Nº 2021020801-CMAC, referente à PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CMAC, tendo por objeto a aquisição de combustível, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nos termos da lei n.º 8.666/93, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Augusto Corrêa/PA, 22 de abril de 2021.

Christyelle Andrade Teixeira Controlador Interno